



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.200.548.311, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroadó, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 17365775 (SSP/AM) e inscrito no CPF/MF sob nº 839.789.842-53, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022/000011143-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 01 (um) agente de portaria, correspondendo ao percentual de 3,0709 %**, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do **Contrato Administrativo nº 036/2021-FUNJEAM**, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria e supervisor, nas dependências das Unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

UNIDADE	ENDEREÇO	AGENTES DE PORTARIA
Edifício Desembargador Arnoldo Péres (Sede)	Av. André Araújo, s.nº, Aleixo, Manaus/AM	6
Edifício Desembargador José Jesus Ferreira Lopes (Anexo)	Av. André Araújo, s.nº, Aleixo, Manaus/AM	2
Fórum Ministro Henoch Reis	Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, s.nº, São Francisco, Manaus/AM	12 + 1 (ACRÉSCIMO) = 13

Fórum Desembargador Mário Verçosa	R. Alexandre Amorim, 285, Aparecida, Manaus/AM.	3
Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Rezende	Av. Noel Nutels, 6.759, Cidade Nova, Manaus/AM.	2
Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos	Av. Autaz Mirim, s.nº, Jorge Teixeira, Manaus/AM.	2
Fórum Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos	Rua Valério Botelho de Andrade, s/n., São Francisco, Manaus/AM	3
Juizado da Infância e Juventude	Rua Desembargador João Machado (antiga Estrada dos Franceses), s/n., Alvorada I, Manaus/AM	1
TOTAL		32
SUPERVISOR		1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o **Contrato Administrativo nº 036/2021-FUNJEAM** acrescido na proporção de 3,0709 %, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento de 01 (um) posto de agente de portaria para o Fórum Ministro Henocho Reis.

2.1.1. O valor mensal a ser acrescido é de **R\$ 3.212,17 (Três mil, duzentos e doze reais e dezessete centavos)**.

2.1.2. O novo desembolso mensal é de **R\$ 107.811,75 (Cento e sete mil, oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**.

2.1.3. O novo valor global do Contrato é de **R\$ 1.293.741,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta e um reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado no Contrato Administrativo nº 036/2021-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2021.

4.2. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de 16/05/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 23.448,75 (Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000769, de 04/05/2022, no valor de R\$ 23.448,75 (Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 05 de maio 2022.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado digitalmente

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**
Responsável legal pela empresa JF TECNOLOGIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Assinado digitalmente

PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 05/05/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 05/05/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 05/05/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0539172** e o
código CRC **199BC686**.